

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Emenda Impositiva __35__ /2024 Substituição

O Vereador **Marcos José Lech**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, formaliza o pedido de substituição desta **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 90/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município da Lapa para o exercício financeiro de 2025.

Projeto de Lei nº:	90/2024			
Tipo de Emenda:	☒ (X) Impositiva Individual ☐ () Impositiva de Bancada ☒ (X) Crédito Novo ☐ () Suplementar			
Autoria:	Vereador Marcos José Lech			
Beneficiário:	Secretária De Desenvolvimento Econômico Turismo Cultura e Esporte, Campo de Futebol Da Comunidade Do Capão Bonito			
Justificativa:	Destinação de recursos para a Secretária de desenvolvimento econômico para melhorias e pinturas no barracão onde é utilizado como banheiro e vestiário no campo de futebol na comunidade do Capão Bonito Conforme matrícula n 22.109 esse local pertence ao município A Associação organiza partidas e torneios para os moradores da comunidade, assim como para as crianças, jovens e terceira idade, incentivando a prática do esporte e o envolvimento dos moradores locais e regiões, essas ações trazem benefícios para o bem estar e saúde.			
Resumo da Emenda				
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):				
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
	Novo:		Suplementado:	
Identificação orçamentário	do	crédito	Código	Nome
Órgão:			09	09 - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária:			002	002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Ação:			0027. 0813. 0023. 2323	- Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
Natureza da Despesa:			3449051 0000000 0000	Obras e instalações
Valores Iniciais:			R\$	80.000,00
Emenda (+):			R\$	50.000,00
			R\$	



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

Valores Propostos:	130.000,00
--------------------	------------

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):				
Identificação orçamentário	do	crédito	Código	Nome
Órgão:			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária:			099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação:			2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS
Natureza da Despesa:			99.99.99.00	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:			R\$	341.411.66
Emenda (-):			R\$	50.000,00
Valores Propostos: (saldo)			R\$	291.411.66

Lapa, 11 De Dezembro de 2024

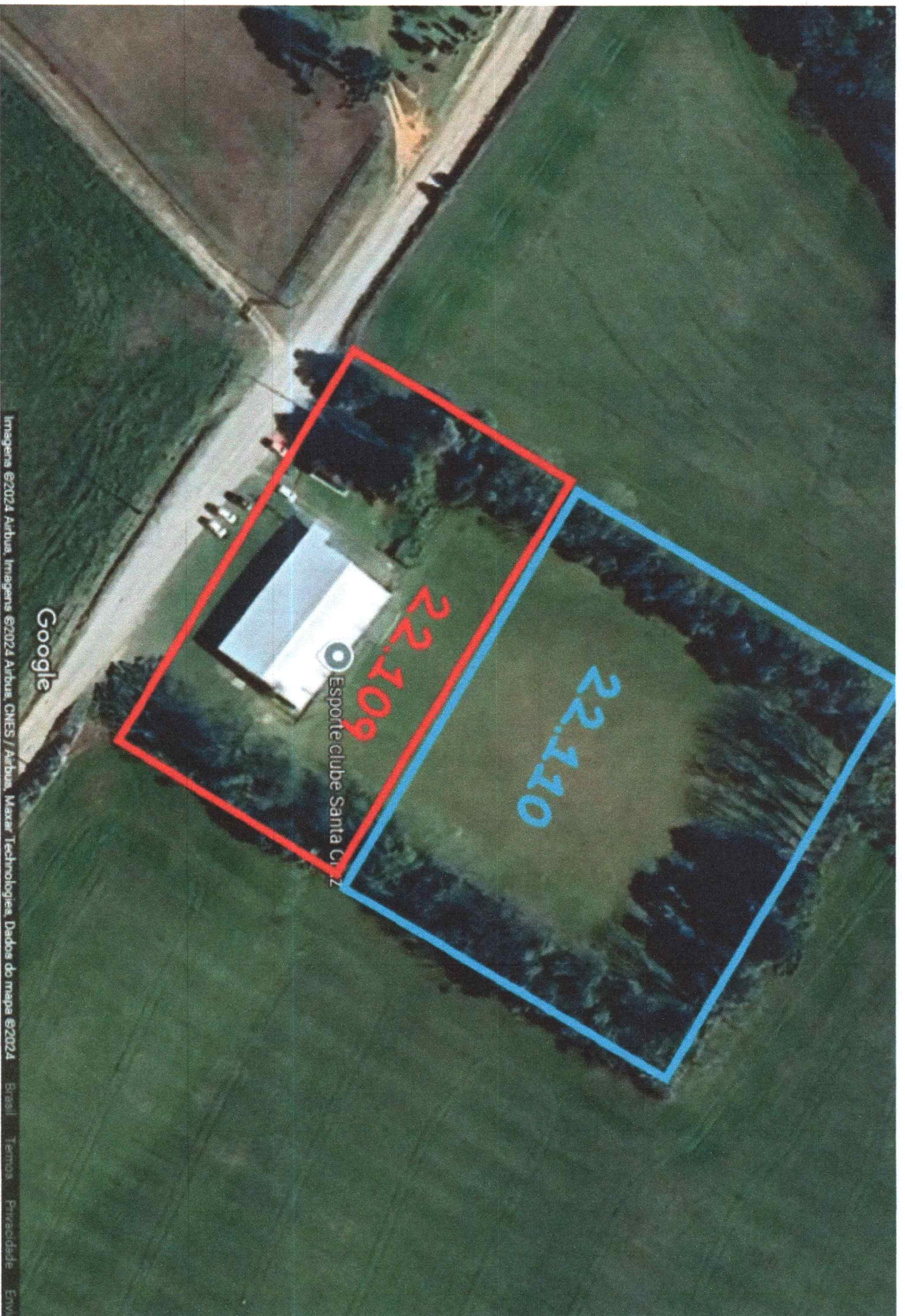
Marcos José Lech

Marcos José Lech
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2203/2024
Data: 11/12/2024 - Horário: 16:54
Administrativo



Google

REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Caetano Munhoz da Rocha, 910

TITULAR:

ANTONIO CARLOS PIERIN

CPF 016768819-72

LAPA - PARANÁ

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 22.109.-

FICHA

01.-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO:- LOTE Nº.02-A, de terreno rural, com a área de 10.000,00m² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), situado no lugar denominado "CAPÃO BONITO", neste Município e Comarca, dentro dos seguintes limites e confrontações:- iniciando na estaca M 1, que está localizada na margem direita da estrada que dá acesso ao terreno, no canto de divisa com o lote 02-B, de propriedade de Antonio Magalhães Pinto, segue por estrada até a estaca M2 com rumo 44°30'SE em 80,00 metros, confrontando com propriedade de Zanaide Pinto Hoffmann. Estaca M2, segue por cerca até a estaca M3 com o rumo 44°30'NE em 128,00 metros, confrontando com propriedade de Irineu José Dick Rebonato (terras que sendo de Antonio Magalhães Pinto, foram compromissadas em venda para Irineu José Dick Rebonato). Estaca M3, segue por cerca até a estaca M4 com o rumo 44°45'NW em 80,00 metros, confrontando com propriedade de Irineu José Dick Rebonato (terras que sendo de Antonio Magalhães Pinto, foram compromissadas em venda para Irineu José Dick Rebonato). Estaca M4, segue por cerca até a estaca M1 com o rumo 44°30'SW em 124,00 metros, confrontando com o lote 02-B, de propriedade de Antonio Magalhães Pinto, onde iniciou a descrição.- Obs:- Imóvel esse, parcelado do terreno com a área de 30.000,00m², com a devida autorização do INCRA (averbada na matrícula anterior) cuja área é destinada para fins de instalação de Posto de Saúde, ficando assim caracterizado, conforme determina o Decreto nº.62.504, de 08/04/1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas.- Cujos característicos e confrontações supra, foram extraídos do instrumento de Re-ratificação averbado sob o nº.04, na matrícula anterior e, nele inseridos em conformidade da planta e memorial descritivo, em consonância com o título anterior e, assumindo os proprietários inteira responsabilidade.- Cadastrado no INCRA, sob o nº.705 020 031 581 1 com A.T. de 3,00 ha., e Codificado na Receita Federal, sob o nº.6.784.766-7 (em conjunto com outras áreas).- **PROPRIETÁRIO:-** MUNICIPIO DA LAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Mirazinha Braga, nº.87, nesta cidade e, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76 020 452/0001-05.- **REGISTRO ANTERIOR:-** O constante da Matrícula nº15.433 e, ainda Averbações nºs.03 e 04, feita na referida Matrícula, fichas 01/03, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício.- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2.004.- **O OFICIAL:-**

AV.01/22.109 - PROTOCOLO Nº.72.327, DE 12/NOVEMBRO/2.004 - ONUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.02, feita na matrícula anterior nº.15.433, em data de 24/04/1991, que sobre o imóvel do qual a matrícula retro foi parcelada, acha-se gravado com Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto, em favor de CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL - ELETROSUL.- Com as demais características constante daquela averbação.- Cota - Av. 60,00VRC (R\$6,30) Do que dou fé. Lapa, PR, 12 de Novembro de 2.004 - **O Oficial:-**

AV.02/22.109 - PROTOCOLO Nº.72.327, DE 12/NOVEMBRO/2.004 - RESERVA FLORESTAL LEGAL:- Procede-se a presente averbação, para constar a RESERVA LEGAL, do imóvel da matrícula supra, proveniente de subsivisão do imóvel constante da matrícula anterior nº.15.433, - conforme Instrumento Particular TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL - SISLEG Nº.1.030.271-2, assinada na cidade de Curitiba Pr, em data de 19 de janeiro de 2.004, pelo MUNICIPIO DA LAPA, representado por seu Prefeito, proprietário do imóvel e, pelo Sr. João Carlos Diana, Chefe do Escritório Regional de Curitiba do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.- O proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma ÁREA DE 0,2000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 1,000 hectares deste imóvel. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº.4.771/65, a Lei Estadual nº.11.054/95 e o Decreto Estadual nº.287/99.- Apresentou a este Ofício, o CCIR do exercício de 2000/2001/2002 e ainda, os comprovantes da quitação dos ITRs dos exercícios de 2.000 à 2004.- Cota - Av.630,00VRC (R\$66,15).- **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** LAPA, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2.004.- **O OFICIAL:-**

Segue no verso

Continuação

AV.03/22.110 - PROTOCOLO Nº.72340, DE 17/NOVEMBRO/2.004 - ENCERRAMENTO DE MATRICULA POR UNIFICAÇÃO:- Por requerimento feito a este Ofício pelo proprietário Antonio Magalhães Pinto e sua mulher Mathilde Krainski Pinto, - os quais instruíram com mapa, memorial descritivo, ART do CREA e, ainda Anuência Prévia do IAP, sob nº.3618, juntamente com novo Termo de Reserva Florestal Legal, do total da área unificada, - com o fim de constar, que os mesmos procederam a UNIFICAÇÃO do imóvel da matrícula retro, com a área de 159.500,000m², constante da matrícula nº.17.514, - e de cuja unificação, resultou no terreno rural, com a área total de 179.500,00m², com as características e confrontações, fornecidos pelos requerentes, através de mapa e memorial descrito, e inseridos na Matrícula ora aberta sob nº.22.114, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício; cujos onus anteriores das citadas matrículas, foram atránspostos para a matrícula então aberta, bem como efetuada a averbação sob nº.02/22.114, do novo Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal.- Emconsequencia, fica encerrada a matrícula.- Cota - Av. 60,00VRC (R\$ 6,30)- Do que dou fé. Lapa, Pr, 17 de Novembro de 2.004.- O Oficial:- *Antônio das Neves*

Continua